

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 591ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 26 de junho de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima nonagésima primeira reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira, por videoconferência, e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias De Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Fernando Biral. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA: I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 588ª ordinária, 589ª e 590ª extraordinárias. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Preliminarmente aos assuntos pautados na Ordem do dia, tomou posse como **membro do Conselho de Administração** da Autoridade Portuária de Santos S.A., na qualidade de representante do Ministério da Infraestrutura, o senhor **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na [REDACTED] portador da Cédula de Identidade número [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número [REDACTED], nomeado por ocasião da 590ª Reunião (extraordinária) do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de junho de 2020, para cumprir o prazo remanescente do atual mandato unificado de 2 (dois) anos em curso, que encerrará na AGO de 2021. A referida nomeação realizada pelo CONSAD, deverá ser submetida à ratificação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária da SPA, que será

realizada em 17 de julho de 2020. **I.03** - Apresentação do Sr. Armando de Nardi Neto, Gerente de Corregedoria da Autoridade Portuária de Santos S.A.: O Gerente de Corregedoria, Sr. Armando de Nardi Neto, se apresentou formalmente ao Colegiado, informando as perspectivas para o 2º semestre de 2020, destacando que a Correição é realizada para: a) Dissuasão de irregularidades: a1) Apontamento de desvios de conduta; a2) Em tempo razoável; a3) Promovendo desincentivos às condutas indesejadas; a4) Percepção de certeza de responsabilização; 2) Exclusão de servidores não probos do quadro de empregados; 3) Recomposição patrimonial; e 4) Fortalecimento da integridade. O Corregedor também apresentou o diagnóstico da atual situação: a) Resposta disciplinar pouco tempestiva; b) Processos em curso já prescritos; c) Excessiva burocracia nas comissões investigativas; e d) Necessidade de dissuasão de atos lesivos praticados por empresas. Relativamente as ações planejadas, destacou que serão realizadas: a) Delegações de competência à GECRG; b) Atuação junto às comissões e aprimoramento no juízo de admissibilidade para melhor definição de escopo apuratório; c) Pactuação de plano de trabalho com as comissões; d) Estabelecimento de fluxo de informações com Áreas de Contratos e Jurídica; e) Implementação de sistemas de cadastro da CGU; f) Arquivamento “sumário” de processos em curso já prescritos. Por fim, relatou que a proposta de objetivos da Gerência de Corregedoria é: 1) Identificação e instauração dos 5 PAR mais relevantes para a SPA; 2) Redução de um terço no estoque de processos disciplinares; 3) Atualização do RIP – Código Disciplinar; 4) Atualização completa das informações nos sistemas da CGU. O Colegiado agradeceu o Gerente de Corregedoria pelas informações prestadas desejando sucesso em sua missão, enfatizando a importância dos trabalhos de sua Gerência para a Companhia, bem como sugerindo que o Corregedor consulte as outras Companhias Docas das melhores práticas que estão sendo adotadas, e também, investimentos em medidas preventivas ensejando em divulgações orientativas aos funcionários, como também das medidas punitivas daqueles que não atuaram de maneira correta, observando a necessidade do sigilo e resguardo da identidade das pessoas quando acusadas, mas enfatizando que o exercício da punição e vigilância deve coibir as práticas lesivas à companhia. Na sequência, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 - Artigo 47 - § 1º do Estatuto – Eleger o Presidente do**

Conselho de Administração, bem como o Presidente-Substituto do Colegiado, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais, dentre os membros indicados pelo Ministério de Infraestrutura. **Deliberação:** O Conselho de Administração, por unanimidade, nomeou o Senhor **FABIO LAVOR TEIXEIRA**, Presidente do Conselho de Administração, bem como o Senhor **FABIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO**, Presidente-Substituto do Colegiado, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 047.2020. **II.02 - Inciso XXIV do artigo 55 do Estatuto – Eleição e Destituição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A..**

Deliberação: O Conselho de Administração, por unanimidade, decidiu: **1) Destituir a Sra. Glauben Teixeira de Carvalho**, do cargo de membro do Comitê de Auditoria da Autoridade Portuária de Santos, e, **2) Eleger a Sra. Debora Santille**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliado na [REDACTED] – [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] ao cargo de Membro do Comitê de Auditoria da Autoridade Portuária de Santos S.A., para cumprir o prazo remanescente do atual mandato de 2 (dois) anos em curso, que encerrará no dia 10/06/2021, em substituição a Sra. Glauben. O Colegiado deixa registrado os agradecimentos a Sra. Glauben, pelos trabalhos realizados durante sua gestão no comitê, desejando um caminho de muito sucesso. Aproveitou a oportunidade para dar as boas-vindas à nova integrante do Comitê de Auditoria. Para o assunto foram emitidas as Deliberações CONSAD nºs 048 e 049.2020. **II.03 - Artigo 55 – inciso XXXIV –** Ratificar o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 4º trimestre de 2019, conforme avaliação realizada pelo Ministério da Infraestrutura, e apresentada a este Colegiado. Documento nº 34486/2019. **Deliberação:** O Colegiado ratifica o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da SPA, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 4º trimestre de 2019, recomendando que seja enfatizado ao Ministério da Infraestrutura a reavaliação e aprimoramento das metas, a fim de serem mais desafiadoras. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 050.2020. **II.04 – Artigo 116 -** Aprovar, consubstanciado na

Decisão Direxe nº 270.2020, os Instrumentos Normativos Gerir Serviço de Informação ao Cidadão (GCO-030) e Gerir Ouvidoria (GCO-090). Documento nº 0000036690/2019.

Deliberação: O Colegiado aprova os referidos Instrumentos Normativos, com as seguintes alterações: a) No Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria modificar a diretriz nº 26, a fim de que o encaminhamento de denúncias de notícia crime seja feito pela própria ouvidoria, preferencialmente via Plataforma Fala.BR, aos órgãos competentes, dando conhecimento ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, bem como ajustar o título do indicador que mede o índice de respostas dentro do prazo; b) No Instrumento Normativo Gerir Serviço de Informação ao Cidadão, retirar o indicador “índice de acessos concedidos”. O Presidente do Colegiado sugeriu que a Ouvidoria realize trabalho junto aos gestores da SPA, quanto ao tratamento que deverá ser dado aos pedidos de informações direcionados as suas respectivas áreas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 051.2020. **II.05 – Artigo 55 – inciso III** - Aprovar, embasado na Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº XXX.2020**, de 19-06-2020, a prorrogação do Contrato DIPRE/44.2018, celebrado com a empresa **IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA.**, para a prestação de serviços de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, por mais um período de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 12.726.956,16** (doze milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), com previsão no termo aditivo, de desconto de 0,30% no índice de reajuste a ser aplicado para o próximo período e de inclusão de cláusulas de conformidade (anticorrupção) e de rescisão antecipada, esta última contemplando notificação prévia com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, nos termos acordados com a contratada, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 060/2020, datado de 10/06/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 116.2020, datado de 17/06/2020. Processo Virtual nº 000414/19-11/2020. **Deliberação:** O Colegiado aprova, por unanimidade, a prorrogação proposta com a recomendação de que, em processos futuros, a vantajosidade de prorrogações contratuais em detrimento de

realização de uma nova licitação seja mais bem fundamentada e formalizada. Para tanto devem ser considerados e objetivamente demonstrados os benefícios da renegociação contratual, os custos administrativos da contratação e os riscos de descontinuidade dos serviços. Ademais, registra-se a importância que a documentação de fundamentação submetida ao Consad deva conter a assinatura (ainda que eletrônica) dos subscritores. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 052.2020.*

II.06 - Artigo 55 – inciso XVIII – Aprovar o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração acerca do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da SPA -Ano Base 2019, em cumprimento aos termos do artigo 37, § 3º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. **Deliberação:** *O Colegiado aprova o referido Relatório, com as seguintes alterações: a) Aumentar o tamanho da fonte na análise SWOT (página 14); b) Ajustes nas escalas dos eixos dos gráficos, que em virtude da diagramação ficaram distorcidas (página 41).* *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 053.2020.*

II.07 - Artigo 55 - Aprovar a proposta de alteração do calendário de reuniões para o ano de 2020, apresentado pelo Diretor de Administração e Finanças, tendo em vista que serão periodicamente submetidos ao CONSAD os acompanhamentos mensais financeiros e de resultados, conforme a seguir: 10/07; 12/08; 11/09; 09/10; 12/11 e 11/12. **Deliberação:** *Relativamente ao tema, o Colegiado decidiu, a princípio, ajustar apenas a data da reunião do dia 10/07/2020 para 13/07/2020, deliberando quanto ao período de Agosto a Dezembro de 2020 em próxima reunião ordinária.*

II.08 – Artigo 55 – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 272.2020, bem como na Resolução Normativa nº 32 da ANTAQ em seus Artigos 23 e 24, o estabelecimento de tarifa no valor de R\$ 3.926,55 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), devida pelo uso da Infraestrutura Terrestre (item 1.2 da Tabela II.1), especificamente para as movimentações de granéis sólidos nos berços do Armazém 33 e 35, localizados margem direita do Porto Organizado de Santos, pelo período de 3 (três) meses. Documento nº 0000017841/2020. **Deliberação:** *O Colegiado aprova, por unanimidade, a proposta do desconto tarifário, conforme apresentado, condicionado a Resolução Normativa nº 32 da ANTAQ, em seus Artigos 23 e 24.* *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 054.2020.*

II.09 – Inciso XLV – Ratificar as alterações realizadas no Relatório Anual relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019, que basicamente atualizou a Palavra do Presidente e a composição atual da Diretoria

Executiva, para encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas. **Deliberação:** O Colegiado aprova as ratificações realizadas no Relatório Anual do exercício encerrado em 2019, conforme apresentadas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 055.2020. Em seguida, o Presidente passou ao item **III – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Atendimento à Súmula Consad nº 029.2019, por meio da qual o colegiado solicitou a abertura de Sindicância para apuração de responsabilidades quanto aos procedimentos para o aditamento do contrato DIPRE/53.2017, celebrado com a empresa VR Benefícios e Serviços de Procedimento Ltda., tendo em vista o não atendimento à Deliberação CONSAD nº 10.2019, com a apresentação ao CONSAD do resultado da referida Sindicância tão logo seja finalizada. Documento nº 20709.2019. **Manifestação:** O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na referida sindicância. Relativamente à Deliberação CONSAD nº 10.2019, o Presidente do Colegiado propôs que seja elaborada minuta de atualização do texto da referida Deliberação, para posterior apreciação deste Conselho. A proposta foi aprovada, por unanimidade, sendo também solicitado que a SUGOV prepare minuta de texto, para posterior apreciação do Colegiado. **III.02** – Relação dos Processos Disciplinares – Maio 2020 – Comissão disciplinar e de Sindicância – CDS. Documento nº 16574.2020. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e registrou as seguintes recomendações: a) que todos indiciados sejam julgados com o rigor técnico necessário, a fim de que se possa ter seu desfecho com celeridade e efetividade; b) que o Corregedor verifique com maior detalhamento o andamento de cada ação executada no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares, no qual a conclusão dos trabalhos se deu por razão do empregado não ter mais vínculo com a companhia. Nesse caso, adicionando coluna com o estágio em que se encontra o processo (principalmente quanto às demais questões de responsabilização, improbidade, ressarcimento ao erário, indenizações, dentre outros, se houver). Recomenda, ainda, que o corregedor analise todos os processos disciplinares arquivados em razão do encerramento do vínculo de trabalho dos empregados cuja responsabilidade foi verificada, a fim de se avaliar eventuais providências judiciais ou administrativa para a responsabilização e ressarcimento à companhia, nos casos onde tenha ocorrido dano ao erário. **III.03** – Folha

de Informação contendo Comunicação de irregularidades e Denúncias recebidas pela Gerência de Ouvidoria, no período de 20/05/2020 a 16/06/2020. Documento nº 17326.2020. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que a SUGOV apresente, no prazo de 10 dias, o status atual da apuração das manifestações nºs 50001.004256/2020-14, 00137.002281/2020-41 e 00118.000084/2020-16. **III.04** – Ofício Circular SEI nº 1387/2020/ME, de 9/06/2020, referente ao Estatuto Social - Adaptação ao novo Estatuto Padrão. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e recomenda que a Companhia envie esforços para atender o cronograma que será estabelecido pela PGFN e SEST, para adaptação dos estatutos sociais das empresas estatais federais de controle da União. **III.05** – Minutas das Cartas Consad nºs 002 e 003.2020, para validação e assinatura. **Manifestação:** O Conselho de Administração valida as referidas cartas, e solicita que, após assinadas, sejam encaminhadas ao Conselho Fiscal da Companhia. **III.06** – Ata da 545ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado. **III.07** – Ata da 25ª a 27ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado e relativamente ao registrado na Ata 25 – item 1.1 - **TEMA PERMANENTE: Quadro Atualizado de Monitoramento da Auditoria Interna (SUAUD).** **Quanto ao item:** f) Que há 15 (quinze) planos de ação pendentes nas Diretorias com prazos de vencimento, em sua maioria, superiores a 180 (cento e oitenta) dias. O Superintendente da Auditoria, Luiz Fernando Silva, informou que mensalmente apresenta um status dos planos de ação pendentes ao COAUD e ao CONFIS e que foi solicitado pelo CONFIS, em sua reunião 545ª - item IV.01 – Auditoria Interna, o agendamento de reunião com cada diretoria, com vistas a elaborar em conjunto com a Auditoria Interna um plano de ação com cronograma para atendimento, em curto prazo, de todas as recomendações pendentes. Informou ainda, que as reuniões já ocorreram, inclusive com a presença do Diretor-Presidente, e, um novo plano de ação foi elaborado e aprovado para que os planos de ações pendentes sejam implementados em curto prazo. O Conselho agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e recomenda que a Diretoria-Executiva envie esforços para que os planos pendentes sejam finalizados dentro do prazo estipulado no novo plano de ações. **III.08** – Atas das 2021ª a 2043ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado recebeu o material ora

disponibilizado e solicita à Diretoria de Administração e Finanças que apresente informações atualizadas sobre o PIDV. Prosseguindo, o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. O Colegiado solicita à SUPTI, para a próxima reunião a ser realizada em agosto, apresentar as ações preventivas de segurança que estão sendo realizadas para evitar que possíveis vulnerabilidades nos sistemas da companhia, em razão do aumento da utilização de equipamentos e acesso a rede pelos funcionários, em virtude do *home office*, possam acarretar prejuízos ou vazamento de informações a pessoas não autorizadas. Não havendo outras manifestações, passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 13 de julho de 2020, às 9h00min. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Fabio Rogerio Teixeira Dias
de Almeida Carvalho
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO